



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.701, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Denomina artéria de nossa cidade de Rua Cazuzza -
Músico.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de Rua Cazuzza - Músico a uma artéria da nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte do lote rural nº 53 da Linha 01 “A”, Secção Paiol Grande, Rua “A” e “C”, iniciando na Faixa de Domínio da Viação Férrea até a Avenida Francisco Magnus Sperhacker, direção oeste-leste, localizada no Bairro União.

Art. 3.º A placa indicativa conterà “**RUA CAZUZZA - MÚSICO**”.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 08 de outubro de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal.